DECRETO N. 22.917, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o inciso VI, do artigo 2º do Decreto nº 21.385, de 7 de novembro de 2016, que “Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Programa de Integração e Desenvolvimento do Modal Aéreo.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso VI, do artigo 2º do Decreto nº 21.385, de 7 de novembro de 2016, que “Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Programa de Integração e Desenvolvimento do Modal Aéreo”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

VI - GERÇON SZEZERBATZ ZANATO; Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2018, 130º da República.

# **DANIEL PEREIRA**

Governador